

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico epidêmico de dengue no município de São Mateus;

CONSIDERANDO que o comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses na cidade de São Mateus;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de São Mateus com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Art. 2º. São atribuições da Sala de Situação:

I – Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de São Mateus;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de São Mateus;

III – Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;



IV – Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI – Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

Art. 3º. A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes e seus suplentes indicados, das áreas relacionadas abaixo:

- I. Secretária Municipal da Saúde: Fernanda Lemos Encarnação (suplente – Silvia Silveira Lima)
- II. Secretário Municipal de Meio Ambiente: Antonio Ricardo Cassa Louzada (suplente – Laressa Trevizani Carneiro)
- III. Secretário Municipal de Obras: Albino Enésio dos Santos (suplente – Janete Maria Bonomo)
- IV. Secretária Municipal de Assistência Social: Marinalva Broedel Machado (suplente – Carla Cardoso Ribeiro)
- V. Coordenação de Vigilância Epidemiológica: Lorena Bachiete Bernardina (suplente – João Paulo Cola)
- VI. Coordenação de Vigilância Ambiental: Leonis Arezzi Leite (suplente – Rosemberg Pessali)
- VII. Coordenação de Vigilância Sanitária: Lorena C. de Souza Nascimento (suplente – Andrea Pariz)
- VIII. Coordenação de Atenção Primária a Saúde: Fabiana Martins (suplente – Thayla Carrilio)
- IX. Coordenação de Atenção a Urgência e Emergência: Olga Emília R. Casula Araújo (suplente – Kaio Batista Dantas Moraes)
- X. Coordenação de Atenção Farmacêutica: Sarya Oliveira Castro (suplente – Maria Aparecida Medeiros Neves)
- XI. Coordenação de Suprimentos: Castorina Pereira B. Rocha (suplente – Fernando Oliveira Lopes)
- XII. Hospital Roberto Arnizaut Silvares: Eduardo Ribeiro Moraes (suplente – Valéria Luduvino)




Art. 4º. As reuniões ocorrerão semanalmente sempre as sextas-feiras as 09:00h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Mateus para as quais já ficam todos antecipadamente convocados

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA LEMOS ENCARNACAO**
Data: 28/02/2024 17:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA LEMOS ENCARNACÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 057/2024

